

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 0002/2022 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE FOMENTO Nº 851901/2017

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua do Matão, 187, Travessa R, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 06298-970, com o CNPJ nº 52.444.700/0010- 79, torna público que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 0002/2021 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PJ**, através da Plataforma+Brasil **SICONV** - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no âmbito do Termo de Fomento nº 851901/2017, celebrado com a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, objetivando a Contratação de **empresa ou instituição especializada em pesquisas para Processo de Avaliação do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF)**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, artigo 11, pela Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Fazem parte deste instrumento os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA;

ANEXO II: FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA;

ANEXO III: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS POLOS PARTICIPANTES NA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A proposta será recebida no período de **28/01/2022 a 15/02/2022** às 23h59min. Assunto do e-mail: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 0002/2022 - TF Nº 851901/2017** - Contratação de **empresa especializada em pesquisas para Processo de Avaliação do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF)**, conforme **(ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)**.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo deste instrumento é a contratação de **empresa ou instituição especializada em pesquisas para Processo de Avaliação do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (PROFIS/MNPEF)** visando atender a META 02 - APOIO ACADÊMICO AOS

CURSOS do projeto PROFIS/MNPEF Termo de Fomento nº 851901/2017, bem como, os **58 (cinquenta e oito) polos participantes na avaliação especificados no ANEXO I** do presente termo de referência.

2. DO OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. A contratação da prestação dos serviços, escopo desta Cotação prévia de preços, tem como objetivos específicos de:
- 2.1.1. Avaliar a contribuição do Programa (**PROFIS/MNPEF**) para a formação e atuação dos professores de Física que dele participaram;
 - 2.1.2. Analisar o impacto do MNPEF na aprendizagem dos estudantes de Ensino Médio.
 - 2.1.3. Fazer uma análise documental do Programa (**PROFIS/MNPEF**), a fim de caracterizá-lo considerando a pluralidade de gestão e funcionamento dos polos;
 - 2.1.4. Organizar os dados e informações já existentes sobre o Mestrado em forma de base de dados, a fim de compreender seu escopo e abrangência;
 - 2.1.5. Formular e propor instrumentos e indicadores de avaliação multidimensional, considerando aspectos acadêmicos, administrativos e humanos do (PROFIS/MNPEF).
 - 2.1.6. Compartilhar os resultados e a metodologia do estudo e publicá-los parcialmente de forma conjunta;
 - 2.1.7. Permanecer disponível por mais 12 meses para eventuais ajustes.

3. DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS

- 3.1. As metas a serem alcançadas:
- 3.1.1. Desenvolver estudo;
 - 3.1.2. Desenvolver e apresentar relatório sintético com os principais resultados dos estudos realizados;
 - 3.1.3. Colaborar com a análise estratégica de dimensões e indicadores de desenvolvimento, expansão e qualificação do PROFIS/MNPEF, em atenção ao Sistema Nacional de Pós-Graduação da Capes/MEC;
 - 3.1.4. Organizar e apresentar Workshop para a apresentação parcial e final dos resultados dos estudos desenvolvidos; e
 - 3.1.5. Apresentar relatório circunstanciado e detalhado acerca dos estudos desenvolvidos.

4. DA NATUREZA DO PROJETO DE AVALIAÇÃO

4.1. O Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) é um Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu*, de caráter nacional e em rede, iniciado em 2013 sob a coordenação da Sociedade Brasileira de Física (SBF). Ele se organiza por três linhas de pesquisa (Física no Ensino Fundamental; Física no Ensino Médio; e Processos de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino de Física), concentradas em Física para a Educação Básica e respectiva formação de professores. Trata-se de uma iniciativa da Sociedade Brasileira de Física (SBF) com o objetivo de coordenar diferentes capacidades apresentadas por diversas Instituições de Ensino Superior (IES) distribuídas por **58 polos**, presentes em **todas as regiões do país**, tanto em capitais como em cidades afastadas dos grandes centros;

4.2. Este mestrado constitui um sistema de formação intelectual e de desenvolvimento de técnicas e produtos na área de Ensino de Física que visa habilitar ao exercício profissional altamente qualificado na Educação Básica, nesse sentido, tem vencido o desafio de fomentar uma cultura dentro do sistema educacional brasileiro que favoreça a pesquisa e a experimentação em contextos reais de sala de aula, com o protagonismo dos professores, que se mantém em serviço. O MNPEF não tem como objetivo a produção de pesquisa básica em Ensino de Física. Seu foco é a pesquisa aplicada. Portanto, a dissertação é vinculada à produção de um produto educacional, consistindo em um material instrucional, sua implementação em situações de ensino e no relato da experiência dessa implementação;

4.3. Há alunos que aplicam o mesmo produto educacional, em escolas diferentes, municípios vizinhos ou na mesma cidade com realidades diferentes. Esse é um aspecto importante e indica o fator multiplicador do MNPEF, com forte viés extensionista através de projetos registrados nas IES associadas, é a universidade indo para a comunidade;

4.4. Após a conclusão do mestrado, o egresso dá continuidade a carreira docente com habilidade de aplicar metodologias diferenciadas para desenvolver qualquer conteúdo de Física a ser ensinado. Alguns continuam colaborando com a pesquisa desenvolvida por colegas que atuam na mesma região, na aplicação de produtos educacionais. Aqueles que atuam nos Institutos Federais passam a atuar nas graduações, além de dar continuidade às pesquisas como colaboradores ou efetivos. Considere-se ainda que esses professores têm ingressado em concursos para a carreira do magistério nos estados, via secretarias de educação, em Institutos Federais, além da possibilidade de melhores salários na rede privada;

4.5. A avaliação do MNPEF fundamentará as eventuais correções de rumo, quanto aos quesitos associados a diversidade, capilaridade, relevância, qualidade acadêmica, otimização da gestão, potencial de desenvolvimento e expansão, impacto social, impacto acadêmico (metodologia, avaliação, epistemologia, inclusão temática), efetividade enquanto política pública de formação de Professores, publicidade e transparência;

4.6. A avaliação da CAPES que estamos submetidos periodicamente aponta fortes indicadores do bom desempenho do Programa (**PROFIS/MNPEF**), no entanto, não avalia quanto ao impacto do MNPEF sobre a sociedade em geral. Uma avaliação independente e

que leve em conta o impacto na sociedade em geral deve ser quantitativamente levada a cabo;

4.7. Como avaliação do impacto, considera-se aquela que mede a melhoria do aprendizado dos alunos do ensino fundamental por conta da melhor formação dos professores da escola básica, proporcionada pelo MNPEF. Trata-se de uma avaliação multinível onde estão previstas entrevistas em escolas e com alunos do ensino médio, em amostragem que respeite as diferentes realidades dos polos;

4.8. Dada a escala e a inovação do MNPEF, esta avaliação requer profissionais com boa formação acadêmica e uma instituição com credibilidade que conta com uma equipe de profissionais liderada por doutores; e

4.9. Para os anos vindouros está prevista uma expansão da rede com a abertura de novos polos priorizando estados que ainda não fazem parte da rede MNPEF e a implantação de um programa nacional de Doutorado profissional em Ensino de Física possibilitando ao professor da educação básica a continuidade de sua qualificação stricto sensu.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente Prestação de Serviços especializada, visa cumprir a META 02 - APOIO ACADÊMICO AOS CURSOS, do referido convênio, prevista no Primeiro Termo Aditivo assinado em 08/09/2021 do Plano de Trabalho do TERMO DE FOMENTO Nº 851901/2017, celebrado entre a CAPES e a Sociedade Brasileira de Física, com o objetivo de formação dos professores da rede pública da educação básica do país, na área de física. O processo de avaliação do Programa é necessário para que o convênio SBF/CAPES possa cumprir esta meta.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento da execução dos serviços será realizado pela Coordenação do MNPEF: Profa. Dra. Iramaia Jorge Cabral de Paulo e pelo Conselheiro do MNPEF: Prof. Dr. Marcello Ferreira.

7. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

7.1. A execução das atividades serão realizadas por meio dos produtos conforme (quadro 01):

Quadro 01 - Cronograma Físico

PROPOSTA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

| | |
|-----------|--|
| 01 | Mapeamento dos processo institucionais no âmbito do Programa MNPEF a fim clarificar princípios de funcionamento, no âmbito da administração nacional e regional, considerando a diversidade dos 58 polos ou IES associadas. |
| 02 | Organização documental geral (Notas técnicas, pareceres, resoluções) no âmbito do Programa MNPEF, constituindo uma base de dados a fim de compreender o escopo e abrangência emergente ao longo dos anos de funcionamento. |
| 03 | Analisar as disciplinas lecionadas no âmbito do Programa MNPEF no âmbito do conteúdo proposto, conteúdo ministrado e metodologias aplicadas. Essa dimensão permitirá a (re)adequação acadêmica a fim de atingir os objetivos do MNPEF quanto a formação do professor de física em nível stricto sensu. |
| 04 | Analisar, com ajuda de especialistas da área, as dissertações produzidas no âmbito do Programa MNPEF quanto a efetivação da pesquisa aplicada e translacional. |
| 05 | Analisar, com ajuda de especialistas da área, os produtos educacionais produzidos no âmbito do Programa MNPEF quanto a adequação da abordagem dos conteúdos de Física e das metodologias para a educação básica. |
| 06 | Coleta de dados através da Aplicação de questionários aos discentes, egressos acerca do Programa MNPEF a fim de compreender os diversos contextos onde o MNPEF atua. |
| 07 | Participar de reuniões periódicas para alinhamento dos procedimentos e Metas, quando solicitado pela Coordenação do MNPEF. |
| 08 | Elaborar relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas. |
| 09 | Estudar conjuntamente com administração do MNPEF (CPG, Conselho e Pró-reitoria) ações propositivas para o bom uso dos dados obtidos. |

8. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

8.1. Os produtos deverão ser entregues em consonância com as atividades descritas no item 7.1, dos serviços realizados na Avaliação do Programa (PROFIS/MNPEF), sendo através de:

- 8.1.1. Relatórios técnicos compostos pelo referenciamento teórico, pela explicitação metodológica, pela base de dados utilizada, na forma como organizada, pelos resultados obtidos, pelas análises procedidas e pelas considerações e indicações consequentes;
- 8.2. A instituição deverá compartilhar os resultados e a metodologia do estudo, ficando disponível por mais 12 meses para eventuais ajustes e se disponibilizar a compartilhar os resultados e publicá-los parcialmente de forma conjunta;
- 8.3. O pagamento da Prestação de serviços será condicionado, após apresentação do produto, devidamente concluído, conforme detalhado no item 12 (**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO**).

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da Cotação prévia de preços, através de:
- 9.1.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto;
- 9.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) portfólio de produtos de natureza similar, constituído de cópias de contratos, estudos, publicações, audiovisuais, atestados ou quaisquer outros documentos comprobatórios, que serão analisados pela contratante.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. A Prestação de Serviços **terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.**
- 10.2. A previsão do início das atividades é de fevereiro/2022 a janeiro/2023.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS

- 11.1. Os recursos para custear o processo de compras estão previstos no Termo de Fomento Nº 851901/2017, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Sociedade Brasileira de Física;
- 11.2. O custo total é de até **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** irrevogáveis no prazo de um ano, a liberação dos recursos deverão seguir o (Quadro 03) abaixo.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

12.1. O cronograma de desembolso, será realizado de acordo com os produtos abaixo:

Quadro 03 - Cronograma Financeiro

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------|---------|---------------|------------|-----------------------|
| Relatório | Resultado | Parcela | Mês/Ano | Percentual | Valor (R\$) |
| Produto 01 | Relatórios Parciais | 1ª | março/2022 | 20% | R\$ 140.000,00 |
| Produto 02 | Relatórios Parciais | 2ª | maio/2022 | 20% | R\$ 140.000,00 |
| Produto 03 | Relatórios Parciais | 3ª | julho/2022 | 20% | R\$ 140.000,00 |
| Produto 04 | Relatórios Parciais | 4ª | setembro/2022 | 10% | R\$ 70.000,00 |
| Produto 05 | Relatórios Parciais | 5ª | novembro/2022 | 10% | R\$ 70.000,00 |
| Produto 06 | Relatório Final | 6ª | janeiro/2023 | 20% | R\$ 140.000,00 |
| Total | | | | | R\$ 700.000,00 |

12.2. A liberação dos recursos está condicionada à aprovação dos relatórios entregues como produtos, **de acordo com o item 7, da Cotação prévia de Preços, pela Coordenação da CPG do PROFIS/MNPEF.**

13. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. Poderá participar desta cotação qualquer empresa que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;

13.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. Após a disponibilização da Cotação Prévia de Preços no Portal dos Convênios, o sistema SICONV enviará e-mail automaticamente para as empresas cadastradas no Sicaf que tenham a mesma linha de prestação de serviços, constantes desta cotação.

14.2. A proposta comercial deverá ser encaminhada exclusivamente por email, devidamente assinada, para o **endereço eletrônico: compras_mnpef@sbfisica.org.br** ;

14.3. **A proposta será recebida no período de 28/01/2022 a 15/02/2022 às 23h59min. Assunto do e-mail: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 0002/2022 - TF Nº 851901/2017 - Contratação de empresa especializada em pesquisas para Processo de Avaliação do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), conforme (ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL).**

14.4. Todos os fornecedores cadastrados no Sicaf, assim como os demais fornecedores interessados em participar deste processo de cotação de preços, deverão enviar, juntamente com a proposta comercial, cópias dos documentos elencados no (item 17), em arquivo(s) no formato pdf, para o email supracitado.

14.5. A proposta comercial deverá ser **digitada em papel timbrado** do proponente, com identificação da empresa, conter razão social e nome, se este for diferente da razão social, endereço completo, telefone, e-mail, páginas numeradas. A última página deve ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa, com o CPF do mesmo, devendo as demais páginas estarem rubricadas pelo proponente. Todos os valores da proposta deverão ser expressos em moeda nacional corrente. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões;

14.6. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e **deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto.**

14.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta cotação. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas neste edital, inclusive vantagens com base na proposta de concorrente.

15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. As propostas serão analisadas pela COMISSÃO DE COMPRAS DA SBF, levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL e a TÉCNICA**, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos, de acordo com as condições definidas neste Termo de referência;

15.2. Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação supracitados no (item 17);

- 15.3. Após a avaliação das propostas apresentadas, será elaborado um quadro comparativo, Ata de homologação do Resultado final pela Sociedade Brasileira de Física, listando os fornecedores, com os valores cotados;
- 15.4. Será desclassificada a proposta que:
- a) Cujo objeto não atenda às exigências, prazos e condições fixadas neste Termo de Cotação Prévia Eletrônica.
 - b) Que impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;
 - c) Que tenham interpretação dúbia, rasuradas, ou que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.
 - d) Que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 15.5. Serão adotados os critérios da melhor proposta sendo: **(MENOR PREÇO GLOBAL e a TÉCNICA)** conforme Modelo da Proposta (anexo III) e a Ficha Técnica (anexo II), sendo considerada vencedora(as) a(as) empresa(s) que atender os requisitos acima.
- 15.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o critério de maior tempo no mercado.
- 15.7. Quando solicitado, o proponente deverá informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os esclarecimentos necessários para subsídio do julgamento da proposta.
- 15.8. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no portal de convênios do Governo Federal, no sítio eletrônico: (<https://antigo.plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>), por meio de quadro comparativo das propostas, bem como no site da Sociedade Brasileira de Física no sítio: (<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>).
- 15.9. Homologado o resultado pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma deste termo, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 16.1. As propostas apresentadas pelas empresas interessadas levarão em consideração os seguintes itens para o resultado final, avaliados no: **(ANEXO I - FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO)**, sendo a soma dos itens **(ANEXO II - FICHA DA AVALIAÇÃO TÉCNICA) + (ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PONTUAÇÃO)**.
- 16.2. **A - Competência Técnica da Empresa - valor até 7 pontos, através da comprovação no (ANEXO II - FICHA DA AVALIAÇÃO TÉCNICA), conforme parâmetros abaixo:**
- 16.2.1. Apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto;
 - 16.2.2. Apresentação de 01 (um) portfólio de produtos de natureza similar, constituído de cópias de (contratos, estudos, publicações, audiovisuais,

atestados) ou quaisquer outros documentos comprobatórios (competência técnica da empresa em realizar serviços de avaliação, autoavaliação, com ampla experiência em avaliações de impacto e multinível acadêmica; devendo o fornecedor contemplar as avaliações, relatórios e testes destas aplicações bem como entregar relatórios que comprovem a execução dos mesmos), serão analisados pela contratante.

16.3. **B - Valor da Proposta - valor até 3 pontos através da comprovação no (ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL);**

16.4. A classificação ocorrerá conforme critérios determinados neste Instrumento, e será declarado vencedor o (a) proponente que apresentar:

- preço e técnica, atendendo aos requisitos dos serviços;
- Apresentar o **menor valor de proposta não excedendo ao valor máximo previsto nesta chamada**. A proposta que obtiver a **maior pontuação considerando estes critérios será escolhida**.
- Em caso de empate na pontuação total, o critério de desempate será na consideração da **pontuação obtida no item A**, em seguida em **A+B**. Em se persistindo o empate os responsáveis pelas propostas empatadas serão convocados a reavaliar e confirmar os valores propostos. A proposta reavaliada que apresentar o menor valor será a escolhida.

16.5. Dos requisitos dos critérios

16.5.1. Serão utilizados os seguintes formulários (quadro 04 e 05), abaixo:

Quadro 04 - Formulário de Pontuação de Preço

| Item Critério | Limite de Pontuação |
|-------------------------------------|-----------------------|
| a. Menor Preço Ofertado (ANEXO III) | Limitado até 3 pontos |
| Total de Pontos | Até 3 pontos |

Quadro 05 - Formulário de Pontuação Técnica

| Item Critério | Limite de Pontuação |
|--|---------------------|
| a. Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica em projetos de média e alta complexidade (ANEXO I) | Até 2 pontos |

| | |
|---|---------------|
| b. Apresentação 01 (um) portfólio de produtos de natureza similar (ANEXO I) | Até 5 pontos |
| (ANEXOS: (I + II+ III) - Total de Pontos | Até 10 pontos |

16.5.2. Os cálculos serão feitos da seguinte forma:

- (a+b) = total de pontos do formulário de Pontuação de Preço e Pontuação técnica;
- Total máximo: 10 pontos

16.6. A Comissão de compras fará um parecer sobre cada proposta recebida em termos técnicos, considerando o resultado acima.

17. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1. Os documentos abaixo, deverão ser apresentados conjuntamente com a proposta comercial, em arquivo(s) no formato pdf.

17.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

17.1.2. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

17.1.3. Comprovante de regularidade perante Seguridade Social – INSS;

17.1.4. Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

17.1.5. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual;

17.1.6. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal;

17.1.7. No caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;

17.1.8. No caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;

17.1.9. No caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

17.1.10. Cédula de identidade dos diretores ou sócios gerentes;

17.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

17.1.12. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste instrumento. A comprovação se dará através de:

- Contrato social da proponente com objeto compatível com a prestação de serviço;

- 01 (um) ou mais atestado (s) de capacidade técnica expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com as características e quantidades previstas neste instrumento.
- 17.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser encaminhados por e-mail ou correio, junto da proposta comercial.
- 17.3. Não será permitida a participação de:
- a. Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste procedimento;
 - b. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - c. Empresas que constem no:
 - I - Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
 - III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 17.4. A Sociedade Brasileira de Física irá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.
- 17.5. É vedada a participação de pessoas jurídicas em forma de consórcios ou grupos de sociedades.

18. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 18.1. Deverá ser emitida a Nota Fiscal do produto fornecido em nome da SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA, CNPJ nº 52.444.700/0010-79. Destacando no campo de observações da nota o seguinte texto: “Esta nota fiscal refere-se ao Termo de Fomento Nº 851901/2017, FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES”.
- 18.2. Também deverá constar no campo observações da nota fiscal o domicílio bancário do fornecedor – pessoa jurídica, o mesmo CNPJ que forneceu a cotação (dados da conta para o recebimento da transferência (crédito) Nº do Banco – Nome do Banco, número da Agência e da conta corrente).
- 18.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação dos produtos supracitados no (item 12) com aprovação dos serviços pela Coordenação da CPG do MNPEF;
- 18.4. Caso a nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviado o arquivo PDF para o e-mail compras_mnpef@sbfisica.org.br.

19. DOS RECURSOS

- 19.1. A interposição de recurso contrário ao resultado final da Cotação de Preços deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis após publicação do resultado da Cotação de Preços para o email: compras_mnpef@sbfisica.org.br, explicitando as razões do mesmo;
- 19.2. Acatada a admissibilidade do recurso, a Sociedade Brasileira de Física, dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para julgamento do mesmo e publicação de novo resultado;
- 19.3. A não manifestação das participantes da Cotação de Preços no prazo indicado no item 18.1 implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade;
- 19.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

20. DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. Será contratada a pessoa jurídica selecionada na presente Cotação Prévia de Preços que apresentar, nos prazos definidos pela CONTRATANTE, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Termo de Referência.
- 20.2. Caso a vencedora da Cotação de Preços não apresente situação regular no ato da contratação, não apresente a documentação exigida para celebração do contrato, ou se recuse, injustificadamente, a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Sociedade Brasileira de Física convocar os participantes classificados remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 20.3. O contrato resultante da presente Cotação de Preços somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Comissão da Responsável pelo processo de compras da Sociedade Brasileira de Física.
- 20.4. A vencedora da Cotação de Preços se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. São obrigações da contratada:
- a) Cumprir os cronogramas Prestação dos serviços, estipulados neste termo;
 - c) Reembolsar a Sociedade Brasileira de Física, situada na Rua do Matão, 187, Travessa R, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 06298-970, com o CNPJ nº 52.444.700/0010-79, e-mail: compras_mnpef@sbfisica.org.br, o valor correspondente ao preço referente a Prestação de Serviços, especificados pela SBF, no caso de não cumprimento do contrato. Neste caso, a Sociedade Brasileira de

Física solicitará formalmente à contratada o ressarcimento do valor correspondente a não prestação dos serviços, situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela contratada.

- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à Sociedade Brasileira de Física e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, no fornecimento dos serviços, que são objeto do Contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
- g) Responsabilizar-se por despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis, e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços necessários ao cumprimento do objeto da cotação, ficando a Sociedade Brasileira de Física isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- h) Manter atualizada a habilitação exigida no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.1. São obrigações da contratante:
- a) Informar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos Serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
 - c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado; e
 - d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

23. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

- 23.1. O acompanhamento e Fiscalização da contratante, será conforme abaixo:
- a) A execução dos serviços terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação feita por representante da contratante.
 - b) Quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao seu objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

- c) O representante da Sociedade Brasileira de Física anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços aqui mencionados, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- d) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas pela Sociedade Brasileira de Física, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- e) A contratada deverá manter preposto, aceito pela Sociedade Brasileira de Física, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução dos serviços ora contratados.
- f) A fiscalização do contrato verificará se os serviços foram prestados de acordo com as exigências do Termo de Referência e anexos.

24. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

24.1. São obrigações da contratante:

- a) Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Compras, por intermédio do e-mail: compras_mnpef@sbfisica.org.br, indicando no assunto **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 0002/2022 - TF Nº 851901/2017 - Contratação de empresa especializada em pesquisas para Processo de Avaliação do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) - PROPOSTA COMERCIAL.**

São Paulo-SP, 26 de janeiro de 2022.

Débora Peres Menezes
Presidenta
Sociedade Brasileira de Física
Comissão de Compras